



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

C.G.C 03.155.942/0001-37

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD

Data: 24/01/2023

Edição: 5429 Ano VI

Gessica N. Duarte
Gessica N. Duarte de Souza
Gerente de Patrimônio
e Transparência

PORTARIA N.º 014/2023 - DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

“Concede Prorrogação de licença Maternidade à Servidora e dá outras providências.”

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação por 60 (sessenta) dias a licença maternidade a que se refere a Portaria 220/2022 de 07 de outubro de 2022, da servidora **AMANDA ALMEIDA DA SILVA PRASNIEVSKI**, exercendo o Cargo Isolado de Provimento Efetivo de **Professor**, Símbolo **PRO**, na Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, iniciando-se no dia subsequente ao término dos 120 dias, conforme Recomendação nº 0005/2018/PJ/GDS referente ao Inquérito Civil nº 06.2018.00001159-0 do Ministério Público Estadual da Comarca de Glória de Dourados-MS.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do prefeito Municipal de Glória de Dourados, 24 de janeiro de 2023.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal